

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020.

(Do Sr. JUNIO AMARAL)

Tipifica a criminalmente a organização, sem autorização da autoridade competente, de festas ao ar livre, como bailes *funk*, alterando a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei tipifica a criminalmente a organização, sem autorização da autoridade competente, de festas ao ar livre, como bailes *funk*, alterando a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 2º A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 57-A. Organizar a realização de festas ao ar livre, como bailes *funk*, com o emprego de aparelho sonoro, sem autorização do Poder Público, causando perturbação dos moradores da área ou do trânsito.

Pena - reclusão, de dois a quatro anos, e multa.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara dos Deputados funciona como a caixa de ressonância dos mais lídimos anseios da população brasileira.

Cumprindo meu papel constitucional, apresento esta proposta de reforma do Estatuto da Cidade, destinada a prever reprimenda criminal para aqueles que organizam festas ao ar livre, como os conhecidos bailes *funk*, que tanto prejudicam os moradores da respectiva área, e o trânsito, já caótico, em nossas cidades.

Dessa maneira, busca-se preservar o sagrado direito de tranquilidade, titulado pela população ordeira, sem prejuízo de se tutelar um dos aspectos mais caros da agenda política pátria: a mobilidade urbana.

É certo que não se vulnera o constitucionalmente assegurado direito à manifestação cultural (CRFB, art. 215), mas, antes, promove-se necessária atualização normativa, tendente à concordância prática de outros valores constitucionais, que, igualmente, merecem consideração e adequada proteção. A propósito, dispõe o art. 182 da Constituição que a política urbana deve assegurar as funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Para ilustrar a necessidade da presente proposta, confira-se:

Os moradores da Vila Real, em Várzea Paulista (SP), estão indignados com o barulho e o consumo de drogas e bebidas alcoólicas em festas conhecidas como "pancadões" no bairro.

Segundo um levantamento feito pela prefeitura, os bailes funk atraem até cinco mil pessoas por dia, sendo que 90% são menores de idade, e oito em cada 10 participantes moram em outras cidades.

Os vizinhos contam que os participantes já levam as bebidas para passarem o fim de semana. Os bailes são organizados pela internet e realizados na Avenida Pacaembu. (<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/moradores-reclamam-de-barulho-e-consumo-de-drogas-em-bailes-funk-de-varzea-paulista.ghtml>, consulta em 03/01/2020).

"Às vezes enche o saco. Já que é para fazer barulho, que a comunidade de Copacabana possa participar sem ter que ficar vendo gente armada", sugere a publicitária. "E podiam estipular um horário sensato, até as 2h, por exemplo", reclama.

Independentemente das leis que tratam do funk, ou de qualquer outro movimento cultural, há uma outra que as precede: a lei do silêncio. Qualquer reunião de pessoas em que haja música ou outro tipo de som, deve seguir suas determinações.

Fim do baile mais cedo

Moradora da rua dos Araújo, na Tijuca, zona norte, a advogada Magda Santos Barison nem mora tão próximo do morro do Salgueiro, onde suas noites insones eram embaladas pelos batidões que vinham dos bailes na comunidade. Ela diz que, mesmo distante, seu apartamento recebe a potência das caixas de som.

"Dá para ouvir, atrapalha o sono. E nem moro tão perto. Sexta e sábado tem baile. Mas, na sexta, dia em que a gente quer dar uma descansada, é mais chato", critica Magda. "Começa depois das 23h e vai até 5h da madrugada. Volta e meia, meu filho de 3 anos acorda por causa do barulho e tenho que ir ao quarto dele. Acho que, já que não tem como fazer isolamento acústico, poderiam terminar mais cedo".

A nutricionista Emília Maria Paes lembra que chegou a conhecer boa parte do repertório dos bailes realizados no morro dos Prazeres, em Santa Teresa, no centro. Às sextas-feiras e sábados era dia de atravessar a noite em claro, tornando-se uma boêmia caseira. Foi um dos motivos de sua mudança para São Paulo, onde encontrou a tranquilidade pretendida ao mudar-se para Santa Teresa. Curiosamente, ela conta que pouco antes da mudança o barulho cessou.

"Eu, que durmo cedo, nesses dias ia deitar lá pelas 6h da manhã", conta a nutricionista. "Era um som muito alto. E, não sei por qual motivo, quando chegava as 2h da madrugada, botavam o funk ainda mais alto. Lembro que o som grave fazia as janelas do meu apartamento tremerem. Acabei casando e me mudei pra São Paulo. Mas, antes de sair de lá, os bailes acabaram. Disseram que aconteceu uma briga entre os organizadores".

A assessoria de imprensa do deputado Marcelo Freixo (PSOL) divulgou que um dos argumentos usados por ele, autor da lei que torna o funk movimento cultural e um dos responsáveis pela revogação da proibição dos bailes com a música, é a de que algumas determinações da agora já existiam anteriormente. A Lei do Silêncio, por exemplo, é de 1977.

Lei que o aposentado André Quaresma Lacerda, morador da rua Bom Pastor, na Tijuca, se diz desrespeitada todos os fins de semana. A casa onde vivem ele e sua mulher fica perto de uma das ruas que dão acesso ao baile promovido no morro do Salgueiro. Ele conta que já perdeu a conta do número de vezes que ligou para a polícia para reclamar do barulho e que não foi atendido.

"Já pensei em me mudar para outro lugar. Quando vim para cá, esse pedaço da Tijuca era muito tranquilo" conta Lacerda. "Agora é essa barulheira todo o fim de semana. Acho que até a minha pressão aumentou por causa desses bailes".

<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/rio-sem-restricoes-moradores-sofrem-com-raves-e-bailes-funk,ce8e68f40d94b310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>, consulta em 03/01/2020).

Portanto, pede-se o apoio dos nobres Pares, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado JUNIO AMARAL